



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 017/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico – Planejamento e Supervisão, junto à Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 20 horas semanais, a partir de 01/02/2023 até a data de 20/12/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 2

PORTARIA Nº. 018/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à “Escola Municipal Arthur Serafim Marques”, por um período de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023 até a data de 20/12/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 019/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA INES FRANCO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 20 horas semanais, a partir de 01/02/2023 até a data de 20/12/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 020/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONT**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto ao "CMEI – Maria Emília", por um período de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023 até a data de 20/12/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 5

DECRETO Nº 014/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 017; 018; 019; e 020/2023

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **CONCEDIDAS** GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominadas:

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

LUCIANA INES FRANCO ZAMUNER

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 6

DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade pregão para o Município de Rancho Alegre

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO**, NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de Rancho Alegre, conforme art. 7º, II do decreto nº. 12/2010, a partir de **27.01.2023** e até a data de **31.12.2023** os seguintes servidores:

Pregoeiros:

LÍGIA VIEIRA DA COSTA SILVA

Suplente de Pregoeiro:

MICHELY NUNES DA SILVA

Equipe de Apoio:

LETÍCIA SANTANA MARQUES

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os efeitos do Decreto nº 101/22, para os procedimentos administrativos instaurados em data anterior a 26 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 7

DECRETO Nº 011/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 27/01/2023 até 31/12/2023, assim composta:

PRESIDENTE: MICHELY NUNES DA SILVA
MEMBRO: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
MEMBRO: LETÍCIA SANTANA MARQUES
SUPLENTE: LUANA TEODORO DE JESUS

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos do Decreto nº 102/2022, para os procedimentos administrativos instaurados em data anterior a 26 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 8

DECRETO Nº 13/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 496/2022, e o Decreto nº 011/2023 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 496/2022 sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, abaixo nominados, ocupante de Cargo Efetivo, pelo desempenho nas atribuições de MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LETÍCIA SANTANA MARQUES

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 9

LEI Nº 532/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Atualização de Salários dos Agentes Públicos Municipais e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder à atualização dos vencimentos e salários dos Agentes Públicos e Políticos do Município de Rancho Alegre, integrantes do Poder Executivo, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Parágrafo Único - A alteração contemplada por esta Lei refere-se à reposição salarial, do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, tendo como base o INPC (IBGE) na ordem de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme determina o art. 118 da Lei nº 127/2009.

Art. 2º - A tabela de níveis e valores remuneratórios, composta pelo anexo VII da Lei Municipal nº 049/2006, que serve de base salarial para os anexos I, II, e V da referida Lei, devidamente atualizada pela Lei nº 504/2022, de 22 de fevereiro de 2022, passará ser a constante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 412/2019, de 02 de abril de 2019, que se refere às funções gratificadas, devidamente atualizada pela Lei nº 504/2022, de 22 de fevereiro de 2022, passará a ser a constante da presente Lei.

Art. 4º - Os proventos dos Inativos e Pensionistas serão atualizados aplicando-se o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 5º - À gratificação a que se refere o art. 23 da Lei nº. 049/2006, de 20 de abril de 2006, atualizada pela lei nº 504/2022 aplicar-se-á o índice de 5,93% (cinco noventa e três por cento)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 10

sobre o valor constante na referida Lei passando a ser de R\$ 315,75 (trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 6º - Os cargos criados pela Lei nº 199/2011 e suas alterações (Lei nº s 262/13; 185/14; 286/14; 287/14; 352/17; 406/19; 410/19; 434/19; 498/22 e 530/22) terão os seus valores atualizados pelo índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 7º - Aplicar-se-á o mesmo índice de recomposição de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) ao Anexo III dos cargos previstos na Lei nº 184/2011 com suas alterações e atualizações.

Art. 8º - Aos agentes políticos integrantes do Conselho Tutelar aplicar-se-á o índice de 5,93% (cinco noventa e três por cento) sobre o valor constante na Lei nº 500/22.

Art. 9º - Excetuam-se desta lei os cargos do quadro próprio do Magistério.

Art. 10 - Aos servidores ocupantes do cargo "agente de saúde", se necessário, ocorrerá a devida complementação salarial, para o fim de se cumprir o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, sendo que a referida complementação não incidirá na base de cálculo das progressões de carreira, Tabela de Níveis e classes do cargo, nos termos da Lei nº 518/2022.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 12 – Os efeitos da presente Lei retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 13– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 11

LEI Nº 532/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO IV – TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS LEI 049/2006 E ALTERAÇÕES

NÍVEL	VALOR - R\$	NÍVEL	VALOR - R\$
1	838,12	22	2334,97
2	880,02	23	2451,71
3	924,03	24	2574,30
4	970,23	25	2703,01
5	1018,74	26	2838,17
6	1069,67	27	2980,07
7	1123,16	28	3129,08
8	1179,32	29	3285,53
9	1238,28	30	3449,81
10	1300,20	31	3622,30
11	1365,21	32	3803,41
12	1433,47	33	3993,58
13	1505,14	34	4193,26
14	1580,40	35	4402,93
15	1659,42	36	4623,07
16	1742,39	37	4854,23
17	1829,51	38	5096,94
18	1920,98	39	5351,78
19	2017,03	40	5619,37
20	2117,88	41	5900,34
21	2223,78	42	6195,36

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 12

LEI Nº 532/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS LEI 412/2019 E ALTERAÇÕES

FUNÇÃO	VALOR
CONTROLE INTERNO	2.292,44
PREGOEIRO	1.273,57
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	891,51
ASSESSORIA	636,79
COMISSÕES PERMANENTES - MEMBROS (LICITAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E DESFAZIMENTO DE BENS)	636,79
CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.146,22
CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	700,46
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.209,90
CHEFE DE DIVISÃO	891,51
CHEFE DO SETOR	700,46

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 13

LEI Nº 532/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO III

LEI Nº 184/2011 E ALTERAÇÕES

TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	08	LEI Nº 447/2020 e alterações
CD	Cargo de Direção	07	3.070,44
CA-1	Cargo de Assessoramento	01	4.175,97
CA-2	Cargo de Assessoramento	01	2.193,17
CA-3	Cargo de Assessoramento	01	1.425,56
CC-1	Cargo de Chefia	08	2.741,47
CC-2	Cargo de Chefia	05	2.193,17
CC-3	Cargo de Chefia	05	1.754,54

*Cargos da Administração Específica

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 14

LEI Nº 532/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

TABELA II – VENCIMENTO E EVOLUÇÃO SALARIAL – LEI 199/2011 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO:

O: **ADVOGADO**
20

CARGA HORÁRIA: **HORA**

HORÁRIA: **S**

NÍVEL	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3618,32	3690,69	3763,05	3835,42	3907,79	3980,15	4052,52	4124,88	4197,25	4269,62	4341,98	4414,35	4486,72	4559,08	4631,45
B	4341,98	4428,82	4515,66	4602,50	4689,34	4776,18	4863,02	4949,86	5036,70	5123,54	5210,38	5297,22	5384,06	5470,90	5557,74
C	4522,90	4613,36	4703,82	4794,27	4884,73	4975,19	5065,65	5156,11	5246,56	5337,02	5427,48	5517,94	5608,40	5698,85	5789,31
D	4703,82	4797,89	4891,97	4986,04	5080,12	5174,20	5268,27	5362,35	5456,43	5550,50	5644,58	5738,66	5832,73	5926,81	6020,88

CARGO:

GO: **ARQUITETO**
20

CARGA HORÁRIA: **HORA**

HORÁRIA: **S**

NÍVEL	CLASSES														
	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2588,04	2639,80	2691,56	2743,32	2795,08	2846,84	2898,60	2950,37	3002,13	3053,89	3105,65	3157,41	3209,17	3260,93	3312,69
B	3105,65	3167,76	3229,87	3291,99	3354,10	3416,21	3478,33	3540,44	3602,55	3664,66	3726,78	3788,89	3851,00	3913,12	3975,23
C	3235,05	3299,75	3364,45	3429,15	3493,85	3558,56	3623,26	3687,96	3752,66	3817,36	3882,06	3946,76	4011,46	4076,16	4140,86
D	3364,45	3431,74	3499,03	3566,32	3633,61	3700,90	3768,19	3835,48	3902,76	3970,05	4037,34	4104,63	4171,92	4239,21	4306,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 15

CAR ASSISTENTE
GO: SOCIAL
CARGA 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2795,09	2850,99	2906,89	2962,80	3018,70	3074,60	3130,50	3186,40	3242,30	3298,21	3354,11	3410,01	3465,91	3521,81	3577,72	
B	3354,11	3421,19	3488,27	3555,35	3622,44	3689,52	3756,60	3823,68	3890,77	3957,85	4024,93	4092,01	4159,09	4226,18	4293,26	
C	3493,86	3563,74	3633,62	3703,49	3773,37	3843,25	3913,13	3983,00	4052,88	4122,76	4192,64	4262,51	4332,39	4402,27	4472,14	
D	3633,62	3706,29	3778,96	3851,63	3924,31	3996,98	4069,65	4142,32	4215,00	4287,67	4360,34	4433,01	4505,69	4578,36	4651,03	

CAR CONTADOR
GO: CONTADOR
CARGA 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4066,93	4148,27	4229,61	4310,95	4392,28	4473,62	4554,96	4636,30	4717,64	4798,98	4880,32	4961,65	5042,99	5124,33	5205,67	
B	4880,32	4977,92	5075,53	5173,13	5270,74	5368,35	5465,95	5563,56	5661,17	5758,77	5856,38	5953,99	6051,59	6149,20	6246,80	
C	5083,66	5185,34	5287,01	5388,68	5490,36	5592,03	5693,70	5795,38	5897,05	5998,72	6100,40	6202,07	6303,74	6405,41	6507,09	
D	5287,01	5392,75	5498,49	5604,23	5709,97	5815,71	5921,45	6027,19	6132,93	6238,67	6344,41	6450,15	6555,89	6661,63	6767,37	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 16

CAR GO: DENTI STA 20
CARGA HORÁRIA: HORA S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2795,09	2850,99	2906,89	2962,80	3018,70	3074,60	3130,50	3186,40	3242,30	3298,21	3354,11	3410,01	3465,91	3521,81	3577,72
B		3354,11	3421,19	3488,27	3555,35	3622,44	3689,52	3756,60	3823,68	3890,77	3957,85	4024,93	4092,01	4159,09	4226,18	4293,26
C		3493,86	3563,74	3633,62	3703,49	3773,37	3843,25	3913,13	3983,00	4052,88	4122,76	4192,64	4262,51	4332,39	4402,27	4472,14
D		3633,62	3706,29	3778,96	3851,63	3924,31	3996,98	4069,65	4142,32	4215,00	4287,67	4360,34	4433,01	4505,69	4578,36	4651,03

CAR GO: ENFERMEIRO 40
CARGA HORÁRIA: HORA S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		3475,37	3544,88	3614,38	3683,89	3753,40	3822,91	3892,41	3961,92	4031,43	4100,94	4170,44	4239,95	4309,46	4378,97	4448,47
B		4170,44	4253,85	4337,26	4420,67	4504,08	4587,49	4670,90	4754,31	4837,72	4921,12	5004,53	5087,94	5171,35	5254,76	5338,17
C		4344,21	4431,10	4517,98	4604,87	4691,75	4778,63	4865,52	4952,40	5039,29	5126,17	5213,06	5299,94	5386,82	5473,71	5560,59
D		4517,98	4608,34	4698,70	4789,06	4879,42	4969,78	5060,14	5150,50	5240,86	5331,22	5421,58	5511,94	5602,30	5692,66	5783,02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 17

CAR: ENGENHEIRO
GO: AGRÔNOMO
CARGA: 20
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2772,91	2828,37	2883,83	2939,28	2994,74	3050,20	3105,66	3161,12	3216,58	3272,03	3327,49	3382,95	3438,41	3493,87	3549,32
B		3327,49	3394,04	3460,59	3527,14	3593,69	3660,24	3726,79	3793,34	3859,89	3926,44	3992,99	4059,54	4126,09	4192,64	4259,19
C		3466,14	3535,46	3604,78	3674,11	3743,43	3812,75	3882,07	3951,40	4020,72	4090,04	4159,37	4228,69	4298,01	4367,33	4436,66
D		3604,78	3676,88	3748,97	3821,07	3893,17	3965,26	4037,36	4109,45	4181,55	4253,64	4325,74	4397,84	4469,93	4542,03	4614,12

CAR: ENGENHEIRO
GO: CIVIL
CARGA: 20
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2772,91	2828,37	2883,83	2939,28	2994,74	3050,20	3105,66	3161,12	3216,58	3272,03	3327,49	3382,95	3438,41	3493,87	3549,32
B		3327,49	3394,04	3460,59	3527,14	3593,69	3660,24	3726,79	3793,34	3859,89	3926,44	3992,99	4059,54	4126,09	4192,64	4259,19
C		3466,14	3535,46	3604,78	3674,11	3743,43	3812,75	3882,07	3951,40	4020,72	4090,04	4159,37	4228,69	4298,01	4367,33	4436,66
D		3604,78	3676,88	3748,97	3821,07	3893,17	3965,26	4037,36	4109,45	4181,55	4253,64	4325,74	4397,84	4469,93	4542,03	4614,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 18

CAR FARMACEUTICO-
GO: BIOQUIMICO
CARGA 20
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1663,72	1696,99	1730,27	1763,54	1796,82	1830,09	1863,37	1896,64	1929,92	1963,19	1996,46	2029,74	2063,01	2096,29	2129,56
B		1996,46	2036,39	2076,32	2116,25	2156,18	2196,11	2236,04	2275,97	2315,90	2355,83	2395,76	2435,69	2475,62	2515,54	2555,47
C		2079,65	2121,24	2162,84	2204,43	2246,02	2287,62	2329,21	2370,80	2412,39	2453,99	2495,58	2537,17	2578,77	2620,36	2661,95
D		2162,84	2206,09	2249,35	2292,61	2335,86	2379,12	2422,38	2465,63	2508,89	2552,15	2595,40	2638,66	2681,92	2725,17	2768,43

CAR FARMACEUTI
GO: CO
CARGA 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2588,04	2639,80	2691,56	2743,32	2795,08	2846,84	2898,60	2950,37	3002,13	3053,89	3105,65	3157,41	3209,17	3260,93	3312,69
B		3105,65	3167,76	3229,87	3291,99	3354,10	3416,21	3478,33	3540,44	3602,55	3664,66	3726,78	3788,89	3851,00	3913,12	3975,23
C		3235,05	3299,75	3364,45	3429,15	3493,85	3558,56	3623,26	3687,96	3752,66	3817,36	3882,06	3946,76	4011,46	4076,16	4140,86
D		3364,45	3431,74	3499,03	3566,32	3633,61	3700,90	3768,19	3835,48	3902,76	3970,05	4037,34	4104,63	4171,92	4239,21	4306,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 19

CAR: FISIOTERAPE
GO: UTA
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2588,04	2639,80	2691,56	2743,32	2795,08	2846,84	2898,60	2950,37	3002,13	3053,89	3105,65	3157,41	3209,17	3260,93	3312,69
B		3105,65	3167,76	3229,87	3291,99	3354,10	3416,21	3478,33	3540,44	3602,55	3664,66	3726,78	3788,89	3851,00	3913,12	3975,23
C		3235,05	3299,75	3364,45	3429,15	3493,85	3558,56	3623,26	3687,96	3752,66	3817,36	3882,06	3946,76	4011,46	4076,16	4140,86
D		3364,45	3431,74	3499,03	3566,32	3633,61	3700,90	3768,19	3835,48	3902,76	3970,05	4037,34	4104,63	4171,92	4239,21	4306,50

CAR: FONOAUDIOL
GO: OGO
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2588,04	2639,80	2691,56	2743,32	2795,08	2846,84	2898,60	2950,37	3002,13	3053,89	3105,65	3157,41	3209,17	3260,93	3312,69
B		3105,65	3167,76	3229,87	3291,99	3354,10	3416,21	3478,33	3540,44	3602,55	3664,66	3726,78	3788,89	3851,00	3913,12	3975,23
C		3235,05	3299,75	3364,45	3429,15	3493,85	3558,56	3623,26	3687,96	3752,66	3817,36	3882,06	3946,76	4011,46	4076,16	4140,86
D		3364,45	3431,74	3499,03	3566,32	3633,61	3700,90	3768,19	3835,48	3902,76	3970,05	4037,34	4104,63	4171,92	4239,21	4306,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 20

CAR: MÉDICO CLINICO
GO: GERAL
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		8318,75	8485,13	8651,50	8817,88	8984,25	9150,63	9317,00	9483,38	9649,75	9816,13	9982,50	10148,88	10315,25	10481,63	10648,00
B		9982,50	10182,15	10381,80	10581,45	10781,10	10980,75	11180,40	11380,05	11579,70	11779,35	11979,00	12178,65	12378,30	12577,95	12777,60
C		10398,44	10606,41	10814,38	11022,34	11230,31	11438,28	11646,25	11854,22	12062,19	12270,16	12478,13	12686,09	12894,06	13102,03	13310,00
D		10814,38	11030,66	11246,95	11463,24	11679,53	11895,81	12112,10	12328,39	12544,68	12760,96	12977,25	13193,54	13409,83	13626,11	13842,40

CAR: MÉDICO
GO: VETERINÁRIO
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2772,91	2828,37	2883,83	2939,28	2994,74	3050,20	3105,66	3161,12	3216,58	3272,03	3327,49	3382,95	3438,41	3493,87	3549,32
B		3327,49	3394,04	3460,59	3527,14	3593,69	3660,24	3726,79	3793,34	3859,89	3926,44	3992,99	4059,54	4126,09	4192,64	4259,19
C		3466,14	3535,46	3604,78	3674,11	3743,43	3812,75	3882,07	3951,40	4020,72	4090,04	4159,37	4228,69	4298,01	4367,33	4436,66
D		3604,78	3676,88	3748,97	3821,07	3893,17	3965,26	4037,36	4109,45	4181,55	4253,64	4325,74	4397,84	4469,93	4542,03	4614,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 21

CAR: NUTRICIONIS
GO: TA
40
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2772,91	2828,37	2883,83	2939,28	2994,74	3050,20	3105,66	3161,12	3216,58	3272,03	3327,49	3382,95	3438,41	3493,87	3549,32
B		3327,49	3394,04	3460,59	3527,14	3593,69	3660,24	3726,79	3793,34	3859,89	3926,44	3992,99	4059,54	4126,09	4192,64	4259,19
C		3466,14	3535,46	3604,78	3674,11	3743,43	3812,75	3882,07	3951,40	4020,72	4090,04	4159,37	4228,69	4298,01	4367,33	4436,66
D		3604,78	3676,88	3748,97	3821,07	3893,17	3965,26	4037,36	4109,45	4181,55	4253,64	4325,74	4397,84	4469,93	4542,03	4614,12

CAR: NUTRICIONIS
GO: TA 2
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1386,45	1414,18	1441,91	1469,64	1497,37	1525,10	1552,82	1580,55	1608,28	1636,01	1663,74	1691,47	1719,20	1746,93	1774,66
B		1663,74	1697,01	1730,29	1763,56	1796,84	1830,11	1863,39	1896,66	1929,94	1963,21	1996,49	2029,76	2063,04	2096,31	2129,59
C		1733,06	1767,72	1802,39	1837,05	1871,71	1906,37	1941,03	1975,69	2010,35	2045,01	2079,68	2114,34	2149,00	2183,66	2218,32
D		1802,39	1838,43	1874,48	1910,53	1946,58	1982,62	2018,67	2054,72	2090,77	2126,81	2162,86	2198,91	2234,96	2271,01	2307,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 22

CAR
GO: PSICOLOGO
40
CARGA
HORÁRIA: HORA
S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2772,91	2828,37	2883,83	2939,28	2994,74	3050,20	3105,66	3161,12	3216,58	3272,03	3327,49	3382,95	3438,41	3493,87	3549,32
B		3327,49	3394,04	3460,59	3527,14	3593,69	3660,24	3726,79	3793,34	3859,89	3926,44	3992,99	4059,54	4126,09	4192,64	4259,19
C		3466,14	3535,46	3604,78	3674,11	3743,43	3812,75	3882,07	3951,40	4020,72	4090,04	4159,37	4228,69	4298,01	4367,33	4436,66
D		3604,78	3676,88	3748,97	3821,07	3893,17	3965,26	4037,36	4109,45	4181,55	4253,64	4325,74	4397,84	4469,93	4542,03	4614,12

CAR
GO: TESOUREIRO
40
CARGA
HORÁRIA: HORA
S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		3678,74	3752,31	3825,89	3899,46	3973,04	4046,61	4120,19	4193,76	4267,34	4340,91	4414,49	4488,06	4561,64	4635,21	4708,79
B		4414,49	4502,78	4591,07	4679,36	4767,65	4855,94	4944,23	5032,52	5120,81	5209,10	5297,39	5385,68	5473,97	5562,25	5650,54
C		4598,43	4690,39	4782,36	4874,33	4966,30	5058,27	5150,24	5242,20	5334,17	5426,14	5518,11	5610,08	5702,05	5794,02	5885,98
D		4782,36	4878,01	4973,66	5069,30	5164,95	5260,60	5356,25	5451,89	5547,54	5643,19	5738,83	5834,48	5930,13	6025,78	6121,42



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 23

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
O: ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1320,66	1347,07	1373,49	1399,90	1426,31	1452,73	1479,14	1505,55	1531,97	1558,38	1584,79	1611,21	1637,62	1664,03	1690,44
B		1584,79	1616,49	1648,18	1679,88	1711,58	1743,27	1774,97	1806,66	1838,36	1870,05	1901,75	1933,45	1965,14	1996,84	2028,53
C		1650,83	1683,84	1716,86	1749,87	1782,89	1815,91	1848,92	1881,94	1914,96	1947,97	1980,99	2014,01	2047,02	2080,04	2113,06
D		1716,86	1751,20	1785,53	1819,87	1854,21	1888,54	1922,88	1957,22	1991,56	2025,89	2060,23	2094,57	2128,90	2163,24	2197,58

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
O: INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1524,56	1555,05	1585,54	1616,03	1646,52	1677,02	1707,51	1738,00	1768,49	1798,98	1829,47	1859,96	1890,45	1920,95	1951,44
B		1829,47	1866,06	1902,65	1939,24	1975,83	2012,42	2049,01	2085,60	2122,19	2158,78	2195,37	2231,96	2268,55	2305,13	2341,72
C		1905,70	1943,81	1981,93	2020,04	2058,16	2096,27	2134,38	2172,50	2210,61	2248,73	2286,84	2324,95	2363,07	2401,18	2439,30
D		1981,93	2021,57	2061,21	2100,84	2140,48	2180,12	2219,76	2259,40	2299,04	2338,68	2378,31	2417,95	2457,59	2497,23	2536,87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 24

CAR: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO
GO: ESCOLAR
CARGA: 30
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1271,82	1297,26	1322,69	1348,13	1373,57	1399,00	1424,44	1449,87	1475,31	1500,75	1526,18	1551,62	1577,06	1602,49	1627,93	
B	1526,18	1556,71	1587,23	1617,76	1648,28	1678,80	1709,33	1739,85	1770,37	1800,90	1831,42	1861,94	1892,47	1922,99	1953,52	
C	1589,78	1621,57	1653,37	1685,16	1716,96	1748,75	1780,55	1812,34	1844,14	1875,93	1907,73	1939,53	1971,32	2003,12	2034,91	
D	1653,37	1686,43	1719,50	1752,57	1785,64	1818,70	1851,77	1884,84	1917,90	1950,97	1984,04	2017,11	2050,17	2083,24	2116,31	

CAR: AGENTE DE
GO: RECREAÇÃO E LAZER
CARGA: 30
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1271,82	1297,26	1322,69	1348,13	1373,57	1399,00	1424,44	1449,87	1475,31	1500,75	1526,18	1551,62	1577,06	1602,49	1627,93	
B	1526,18	1556,71	1587,23	1617,76	1648,28	1678,80	1709,33	1739,85	1770,37	1800,90	1831,42	1861,94	1892,47	1922,99	1953,52	
C	1589,78	1621,57	1653,37	1685,16	1716,96	1748,75	1780,55	1812,34	1844,14	1875,93	1907,73	1939,53	1971,32	2003,12	2034,91	
D	1653,37	1686,43	1719,50	1752,57	1785,64	1818,70	1851,77	1884,84	1917,90	1950,97	1984,04	2017,11	2050,17	2083,24	2116,31	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 25

CAR: AGENTE DE SERVIÇOS DE
GO: INFORMÁTICA
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	3543,22	3614,08	3684,95	3755,81	3826,68	3897,54	3968,41	4039,27	4110,14	4181,00	4251,86	4322,73	4393,59	4464,46	4535,32
	B	4251,86	4336,90	4421,94	4506,98	4592,01	4677,05	4762,09	4847,12	4932,16	5017,20	5102,24	5187,27	5272,31	5357,35	5442,39
	C	4429,03	4517,61	4606,19	4694,77	4783,35	4871,93	4960,51	5049,09	5137,67	5226,25	5314,83	5403,41	5491,99	5580,57	5669,15
	D	4606,19	4698,31	4790,43	4882,56	4974,68	5066,80	5158,93	5251,05	5343,18	5435,30	5527,42	5619,55	5711,67	5803,79	5895,92

CAR: ASSISTENTE DE
GO: CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	1248,31	1273,28	1298,24	1323,21	1348,17	1373,14	1398,11	1423,07	1448,04	1473,01	1497,97	1522,94	1547,90	1572,87	1597,84
	B	1497,97	1527,93	1557,89	1587,85	1617,81	1647,77	1677,73	1707,69	1737,65	1767,61	1797,57	1827,53	1857,49	1887,44	1917,40
	C	1560,39	1591,60	1622,80	1654,01	1685,22	1716,43	1747,63	1778,84	1810,05	1841,26	1872,47	1903,67	1934,88	1966,09	1997,30
	D	1622,80	1655,26	1687,72	1720,17	1752,63	1785,08	1817,54	1850,00	1882,45	1914,91	1947,36	1979,82	2012,28	2044,73	2077,19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 26

CAR: AUXILIAR DE
GO: ENFERMAGEM
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1226,58	1251,11	1275,64	1300,17	1324,71	1349,24	1373,77	1398,30	1422,83	1447,36	1471,90	1496,43	1520,96	1545,49	1570,02	
B	1471,90	1501,33	1530,77	1560,21	1589,65	1619,09	1648,52	1677,96	1707,40	1736,84	1766,28	1795,71	1825,15	1854,59	1884,03	
C	1533,23	1563,89	1594,55	1625,22	1655,88	1686,55	1717,21	1747,88	1778,54	1809,21	1839,87	1870,53	1901,20	1931,86	1962,53	
D	1594,55	1626,45	1658,34	1690,23	1722,12	1754,01	1785,90	1817,79	1849,68	1881,57	1913,46	1945,36	1977,25	2009,14	2041,03	

CAR: AUXILIAR DE
GO: LABORATÓRIO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1248,31	1273,28	1298,24	1323,21	1348,17	1373,14	1398,11	1423,07	1448,04	1473,01	1497,97	1522,94	1547,90	1572,87	1597,84	
B	1497,97	1527,93	1557,89	1587,85	1617,81	1647,77	1677,73	1707,69	1737,65	1767,61	1797,57	1827,53	1857,49	1887,44	1917,40	
C	1560,39	1591,60	1622,80	1654,01	1685,22	1716,43	1747,63	1778,84	1810,05	1841,26	1872,47	1903,67	1934,88	1966,09	1997,30	
D	1622,80	1655,26	1687,72	1720,17	1752,63	1785,08	1817,54	1850,00	1882,45	1914,91	1947,36	1979,82	2012,28	2044,73	2077,19	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 27

CAR ELETRICISTA
GO: PREDIAL
40
CARGA HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	1429,22	1457,80	1486,39	1514,97	1543,56	1572,14	1600,73	1629,31	1657,90	1686,48	1715,06	1743,65	1772,23	1800,82	1829,40
	B	1715,06	1749,37	1783,67	1817,97	1852,27	1886,57	1920,87	1955,17	1989,47	2023,78	2058,08	2092,38	2126,68	2160,98	2195,28
	C	1786,53	1822,26	1857,99	1893,72	1929,45	1965,18	2000,91	2036,64	2072,37	2108,10	2143,83	2179,56	2215,29	2251,02	2286,75
	D	1857,99	1895,15	1932,31	1969,47	2006,62	2043,78	2080,94	2118,10	2155,26	2192,42	2229,58	2266,74	2303,90	2341,06	2378,22

CAR ELETRICISTA DE
GO: AUTOS
40
CARGA HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	1429,22	1457,80	1486,39	1514,97	1543,56	1572,14	1600,73	1629,31	1657,90	1686,48	1715,06	1743,65	1772,23	1800,82	1829,40
	B	1715,06	1749,37	1783,67	1817,97	1852,27	1886,57	1920,87	1955,17	1989,47	2023,78	2058,08	2092,38	2126,68	2160,98	2195,28
	C	1786,53	1822,26	1857,99	1893,72	1929,45	1965,18	2000,91	2036,64	2072,37	2108,10	2143,83	2179,56	2215,29	2251,02	2286,75
	D	1857,99	1895,15	1932,31	1969,47	2006,62	2043,78	2080,94	2118,10	2155,26	2192,42	2229,58	2266,74	2303,90	2341,06	2378,22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 28

CAR FISCAL DE TRIBUTOS
GO: MUNICIPAIS
40
CARGA HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	1914,20	1952,48	1990,77	2029,05	2067,34	2105,62	2143,90	2182,19	2220,47	2258,76	2297,04	2335,32	2373,61	2411,89	2450,18
	B	2297,04	2342,98	2388,92	2434,86	2480,80	2526,74	2572,68	2618,63	2664,57	2710,51	2756,45	2802,39	2848,33	2894,27	2940,21
	C	2392,75	2440,61	2488,46	2536,32	2584,17	2632,03	2679,88	2727,74	2775,59	2823,45	2871,30	2919,16	2967,01	3014,87	3062,72
	D	2488,46	2538,23	2588,00	2637,77	2687,54	2737,31	2787,08	2836,84	2886,61	2936,38	2986,15	3035,92	3085,69	3135,46	3185,23

CAR MECÂNICO
GO: 40
CARGA HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	A	1914,20	1952,48	1990,77	2029,05	2067,34	2105,62	2143,90	2182,19	2220,47	2258,76	2297,04	2335,32	2373,61	2411,89	2450,18
	B	2297,04	2342,98	2388,92	2434,86	2480,80	2526,74	2572,68	2618,63	2664,57	2710,51	2756,45	2802,39	2848,33	2894,27	2940,21
	C	2392,75	2440,61	2488,46	2536,32	2584,17	2632,03	2679,88	2727,74	2775,59	2823,45	2871,30	2919,16	2967,01	3014,87	3062,72
	D	2488,46	2538,23	2588,00	2637,77	2687,54	2737,31	2787,08	2836,84	2886,61	2936,38	2986,15	3035,92	3085,69	3135,46	3185,23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 29

CAR GO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40
CARGA HORÁRIA: HORA S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1402,07	1430,11	1458,15	1486,19	1514,24	1542,28	1570,32	1598,36	1626,40	1654,44	1682,48	1710,53	1738,57	1766,61	1794,65
B		1682,48	1716,13	1749,78	1783,43	1817,08	1850,73	1884,38	1918,03	1951,68	1985,33	2018,98	2052,63	2086,28	2119,93	2153,58
C		1752,59	1787,64	1822,69	1857,74	1892,79	1927,85	1962,90	1997,95	2033,00	2068,05	2103,11	2138,16	2173,21	2208,26	2243,31
D		1822,69	1859,14	1895,60	1932,05	1968,51	2004,96	2041,41	2077,87	2114,32	2150,78	2187,23	2223,68	2260,14	2296,59	2333,04

CAR GO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
40
CARGA HORÁRIA: HORA S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		3543,22	3614,08	3684,95	3755,81	3826,68	3897,54	3968,41	4039,27	4110,14	4181,00	4251,86	4322,73	4393,59	4464,46	4535,32
B		4251,86	4336,90	4421,94	4506,98	4592,01	4677,05	4762,09	4847,12	4932,16	5017,20	5102,24	5187,27	5272,31	5357,35	5442,39
C		4429,03	4517,61	4606,19	4694,77	4783,35	4871,93	4960,51	5049,09	5137,67	5226,25	5314,83	5403,41	5491,99	5580,57	5669,15
D		4606,19	4698,31	4790,43	4882,56	4974,68	5066,80	5158,93	5251,05	5343,18	5435,30	5527,42	5619,55	5711,67	5803,79	5895,92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 30

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1717,66	1752,01	1786,37	1820,72	1855,07	1889,43	1923,78	1958,13	1992,49	2026,84	2061,19	2095,55	2129,90	2164,25	2198,60
B		2061,19	2102,42	2143,64	2184,86	2226,09	2267,31	2308,54	2349,76	2390,98	2432,21	2473,43	2514,65	2555,88	2597,10	2638,33
C		2147,08	2190,02	2232,96	2275,90	2318,84	2361,78	2404,72	2447,67	2490,61	2533,55	2576,49	2619,43	2662,37	2705,31	2748,26
D		2232,96	2277,62	2322,28	2366,94	2411,59	2456,25	2500,91	2545,57	2590,23	2634,89	2679,55	2724,21	2768,87	2813,53	2858,19

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS I
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1226,58	1251,11	1275,64	1300,17	1324,71	1349,24	1373,77	1398,30	1422,83	1447,36	1471,90	1496,43	1520,96	1545,49	1570,02
B		1471,90	1501,33	1530,77	1560,21	1589,65	1619,09	1648,52	1677,96	1707,40	1736,84	1766,28	1795,71	1825,15	1854,59	1884,03
C		1533,23	1563,89	1594,55	1625,22	1655,88	1686,55	1717,21	1747,88	1778,54	1809,21	1839,87	1870,53	1901,20	1931,86	1962,53
D		1594,55	1626,45	1658,34	1690,23	1722,12	1754,01	1785,90	1817,79	1849,68	1881,57	1913,46	1945,36	1977,25	2009,14	2041,03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 31

CAR GO: AGENTE DE SERVIÇOS II
40
CARGA HORÁRIA: HORA S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1302,59	1328,64	1354,69	1380,75	1406,80	1432,85	1458,90	1484,95	1511,00	1537,06	1563,11	1589,16	1615,21	1641,26	1667,32
B		1563,11	1594,37	1625,63	1656,89	1688,16	1719,42	1750,68	1781,94	1813,21	1844,47	1875,73	1906,99	1938,25	1969,52	2000,78
C		1628,24	1660,80	1693,37	1725,93	1758,50	1791,06	1823,63	1856,19	1888,76	1921,32	1953,89	1986,45	2019,01	2051,58	2084,14
D		1693,37	1727,23	1761,10	1794,97	1828,84	1862,70	1896,57	1930,44	1964,31	1998,17	2032,04	2065,91	2099,78	2133,64	2167,51

CAR GO: AGENTE DE SERVIÇOS III
40
CARGA HORÁRIA: HORA S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1809,16	1845,34	1881,53	1917,71	1953,89	1990,08	2026,26	2062,44	2098,63	2134,81	2170,99	2207,18	2243,36	2279,54	2315,72
B		2170,99	2214,41	2257,83	2301,25	2344,67	2388,09	2431,51	2474,93	2518,35	2561,77	2605,19	2648,61	2692,03	2735,45	2778,87
C		2261,45	2306,68	2351,91	2397,14	2442,37	2487,60	2532,82	2578,05	2623,28	2668,51	2713,74	2758,97	2804,20	2849,43	2894,66
D		2351,91	2398,95	2445,98	2493,02	2540,06	2587,10	2634,14	2681,18	2728,21	2775,25	2822,29	2869,33	2916,37	2963,40	3010,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 32

CAR
GO: MOTORISTA
40
CARGA
HORÁRIA: HORA
S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1519,68	1550,07	1580,47	1610,86	1641,25	1671,65	1702,04	1732,44	1762,83	1793,22	1823,62	1854,01	1884,40	1914,80	1945,19
B		1823,62	1860,09	1896,56	1933,03	1969,51	2005,98	2042,45	2078,92	2115,39	2151,87	2188,34	2224,81	2261,28	2297,76	2334,23
C		1899,60	1937,59	1975,58	2013,58	2051,57	2089,56	2127,55	2165,54	2203,54	2241,53	2279,52	2317,51	2355,50	2393,50	2431,49
D		1975,58	2015,10	2054,61	2094,12	2133,63	2173,14	2212,65	2252,17	2291,68	2331,19	2370,70	2410,21	2449,72	2489,24	2528,75

CAR
GO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
40
CARGA
HORÁRIA: HORA
S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1682,52	1716,17	1749,82	1783,47	1817,12	1850,77	1884,42	1918,07	1951,72	1985,37	2019,02	2052,67	2086,32	2119,98	2153,63
B		2019,02	2059,40	2099,78	2140,17	2180,55	2220,93	2261,31	2301,69	2342,07	2382,45	2422,83	2463,21	2503,59	2543,97	2584,35
C		2103,15	2145,21	2187,28	2229,34	2271,40	2313,47	2355,53	2397,59	2439,65	2481,72	2523,78	2565,84	2607,91	2649,97	2692,03
D		2187,28	2231,02	2274,77	2318,51	2362,26	2406,00	2449,75	2493,49	2537,24	2580,99	2624,73	2668,48	2712,22	2755,97	2799,71



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 33

CAR: PADEI
GO: RO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1293,54	1319,41	1345,28	1371,15	1397,02	1422,89	1448,76	1474,64	1500,51	1526,38	1552,25	1578,12	1603,99	1629,86	1655,73	
B	1552,25	1583,29	1614,34	1645,38	1676,43	1707,47	1738,52	1769,56	1800,61	1831,65	1862,70	1893,74	1924,79	1955,83	1986,88	
C	1616,93	1649,26	1681,60	1713,94	1746,28	1778,62	1810,96	1843,29	1875,63	1907,97	1940,31	1972,65	2004,99	2037,33	2069,66	
D	1681,60	1715,23	1748,87	1782,50	1816,13	1849,76	1883,39	1917,03	1950,66	1984,29	2017,92	2051,55	2085,19	2118,82	2152,45	

CAR: PEDRE
GO: IRO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1537,78	1568,54	1599,29	1630,05	1660,80	1691,56	1722,31	1753,07	1783,82	1814,58	1845,34	1876,09	1906,85	1937,60	1968,36	
B	1845,34	1882,24	1919,15	1956,06	1992,96	2029,87	2066,78	2103,68	2140,59	2177,50	2214,40	2251,31	2288,22	2325,12	2362,03	
C	1922,23	1960,67	1999,11	2037,56	2076,00	2114,45	2152,89	2191,34	2229,78	2268,23	2306,67	2345,11	2383,56	2422,00	2460,45	
D	1999,11	2039,10	2079,08	2119,06	2159,04	2199,03	2239,01	2278,99	2318,97	2358,95	2398,94	2438,92	2478,90	2518,88	2558,87	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 34

CAR PINTO
GO: R
40
CARGA HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1537, 78	1568,5 4	1599, 29	1630, 05	1660, 80	1691, 56	1722, 31	1753, 07	1783, 82	1814, 58	1845, 34	1876, 09	1906, 85	1937, 60	1968, 36
B		1845, 34	1882,2 4	1919, 15	1956, 06	1992, 96	2029, 87	2066, 78	2103, 68	2140, 59	2177, 50	2214, 40	2251, 31	2288, 22	2325, 12	2362, 03
C		1922, 23	1960,6 7	1999, 11	2037, 56	2076, 00	2114, 45	2152, 89	2191, 34	2229, 78	2268, 23	2306, 67	2345, 11	2383, 56	2422, 00	2460, 45
D		1999, 11	2039,1 0	2079, 08	2119, 06	2159, 04	2199, 03	2239, 01	2278, 99	2318, 97	2358, 95	2398, 94	2438, 92	2478, 90	2518, 88	2558, 87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 35

LEI Nº. 533/2023

SÚMULA: Altera o artigo 4º da lei municipal nº. 282/2014, que institui o auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Rancho Alegre e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 4º da Lei municipal nº. 282/2014, de 19 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio alimentação será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando o Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, pelo mesmo índice de reajustes e/ ou reposição salarial e inflacionária concedida aos servidores públicos.”

Art. 2º - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 36

LEI Nº 534/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Atualização de Salários dos integrantes do quadro próprio do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder à atualização dos vencimentos e salários dos ocupantes dos cargos de Professores, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, na ordem de 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento), na forma de reposição salarial.

Parágrafo Único - A alteração contemplada por esta Lei refere-se à reposição salarial, do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, tendo como base o INPC (IBGE) na ordem de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - A tabela de níveis e valores remuneratórios, composta pelo anexo I - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal nº 170/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rancho Alegre, que serve de base salarial, devidamente atualizada pela Lei nº 507/2022, 29 de março de 2022, passará ser a constante da presente Lei, garantindo-se, se necessário, através de complementação, o piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 37

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1834,77	1889,81	1944,86	1999,90	2054,94	2109,99	2165,03	2220,07	2275,11	2330,16	2385,20	2440,24	2495,29	2550,33	2605,37
B		2201,72	2267,78	2333,83	2399,88	2465,93	2531,98	2598,03	2664,09	2730,14	2796,19	2862,24	2928,29	2994,34	3060,40	3126,45
C		2293,46	2362,27	2431,07	2499,87	2568,68	2637,48	2706,29	2775,09	2843,89	2912,70	2981,50	3050,31	3119,11	3187,91	3256,72
D		2385,20	2456,76	2528,31	2599,87	2671,43	2742,98	2814,54	2886,09	2957,65	3029,21	3100,76	3172,32	3243,87	3315,43	3386,99

* Tabela Atualizada conforme Lei nº 534/2023

Rancho Alegre-PR, 26 de janeiro de 2023

**Fernando Carlos
Coimbra**

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 38

PORTARIA Nº 009/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para à Sra. **REGIANE CRISTINA GALVÃO GREGGIO**, Licença Maternidade-INSS, com base na Certidão de Nascimento do filho, no período de 18/01/2023 a 17/05/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2.023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 39

ERRATA À PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010

RESOLVE: ...

Onde lê-se:

- 1º Alessandra Maria Fratuci Rosa
- 2º Célis Regina T de Jesus Silva
- 3º Dailce Ribeiro de Souza
- 4º Edenice de Fátima Tamião Beluzzo (1º Padrão)
- 5º Edilaine Inês Haas
- 6º Isabel Higina dos Santos (1º Padrão)
- 7º Kelly Gonçalves Blanco dos Santos
- 8º Luciana Moreira Bueno de Oliveira
- 9º Lucilena Crispim
- 10º Luzia Felipe Santana
- 11º Mara Eloisa Naldi Franco (1º Padrão)
- 12º Maria Aparecida da Costa Ferreira
- 13º Marilda Manesco
- 14º Mirian do Prado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 40

15º Romilda Aparecida Fontana da Silva

16º Rosângela Aparecida Santos Mezacasa

17º Sara Tarantini

18º Vanda de Fátima Garcia Belafrente

19º Viviani Silvério de Oliveira

Leia- se:

1º Alessandra Maria Fratuci Rosa

2º Célis Regina T de Jesus Silva

3º Dailce Ribeiro de Souza

4º Edenice de Fátima Tamião Beluzzo (1º Padrão)

5º Edilaine Inês Haas

6º Isabel Higina dos Santos (1º Padrão)

7º Kelly Gonçalves Blanco dos Santos

8º Luciana Moreira Bueno de Oliveira

9º Lucilena Crispim

10º Luzia Felipe Santana

11º Mara Eloisa Naldi Franco (1º Padrão)

12º Maria Aparecida da Costa Ferreira

13º Marilda Manesco

14º Mirian do Prado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 41

15º Romilda Aparecida Fontana da Silva

16º Rosângela Aparecida Santos Mezacasa

17º Sara Tarantini

18º Viviani Silvério de Oliveira

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 42

DECRETO Nº 015/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 049/2006; a Lei nº 412/2019, Lei nº 532/23 e a Portaria 016/2023; os Decretos 008/2023 e 009/2023 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 463/2023 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos e Empregos Públicos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

ADEMIR RENATO RIBEIRO
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADILSON CORREA FRANCO
CARLOS ALEXANDRE BARATELA
CIRLENE DOMINGUES CORREIA
CLARISVALDO SABINO
CLAUDINEI OZETO
EDISON BELAFRONTTE
ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR
ELITON ANTONIO OZETTA
IVAN ROGÉRIO DA SILVA
JOSÉ DONIZETI SIMÕES
JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO
JULIO CESAR BONTORIN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
SIDNEY APARECIDO LEODORO
SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 43

DECRETO Nº 008/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, em especial com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para verificarem as avaliações dos servidores públicos habilitados aos avanços verticais, horizontais e demais atos quando solicitados e, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, para promoverem a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório, dos servidores públicos nomeados para o exercício de cargos públicos efetivos, para o período de 02.01.2023 a 31.12.2023.

TITULARES:

Ivan Rogério da Silva, Carlos Alexandre Baratela, Cirlene Domingues Correia, Sócrates Itamar da Silva Correa, e Clarisvaldo Sabino.

SUPLENTE:

Luana Teodoro de Jesus, Luciana Paula Casaroto Santos, Lígia Vieira Costa Silva, Daniela Marques do Prado Pereira e Mauro Aparecido da Silva.

ARTIGO 2º - Compete a comissão as funções determinadas pela Lei 127/2009, Lei 199/2011, Decreto 086/2015 e demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

ARTIGO 3º - O desempenho das funções na CAD e CAEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter auxiliar ao Poder Executivo.

ARTIGO 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente, o qual será eleito dentre os membros da Comissão.

ARTIGO 5º - O Presidente da CAD e CAEP, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º - Os critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho são os descritos no artigo 14 da Lei nº 199/2011, levando-se em consideração a complexidade do cargo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 44

ARTIGO 7º - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo uma vez ao ano, na forma prevista em norma própria e os servidores em estágio probatório a cada semestre, também na forma prevista em norma própria.

ARTIGO 8º - Fica concedida a devida gratificação sobre os respectivos vencimentos aos membros titulares por integrar comissões permanentes, sendo que no período em que o suplente for convocado para assumir atribuições de titular também lhe será devida a gratificação, excluindo-se neste período o pagamento ao titular afastado.

Parágrafo Único – Será concedida apenas uma gratificação, caso o servidor esteja ou venha a fazer parte de outras comissões ou cargos, em que já perceba gratificação ou função gratificada.

ARTIGO 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 45

DECRETO Nº 009/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, para estabelecer os seus membros no período de 02.01.2023 a 31.12.2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a de 02 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 46

ANEXO

COMISSÃO DE RECEBIMENTO POR ÓRGÃO

SECRETARIAS:

FAZENDA/ ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDISON BELAFRONTA - Membro

MAURO VIDA LEAL – Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA – Membro

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA – Membro

SECRETARIA DE ESPORTES e LAZER

WEBERSON DOS SANTOS – Membro

ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR – Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIDNEY APARECIDO LEODORO - Membro

ELITON ANTONIO OZETTA– Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELISANGELA GLEICE DA SILVA - Membro

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ DONIZETI SIMÕES – Membro

JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO – Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JULIO CESAR BONTORIN – Membro

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA - Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 47

PORTARIA Nº. 016/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolverem as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015, no período compreendido entre 02.01.2023 a 31.12.2023:

TITULARES:

PRESIDENTE – CLAUDINEI OZETTO

MEMBRO – ADEMIR RENATO RIBEIRO

MEMBRO – ADILSON CORREA FRANCO

SUPLENTE:

LUCIANO MOSTI RESENDE

NELSON MARTINS

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 48

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2022).

Sequencia do Aditivo = 002/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Psicóloga, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MAIARA COLOMBAROLI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MAIARA COLOMBAROLI**, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. **106.603.409-50**, portador da cédula de identidade RG nº. 12.739.242-5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Paranagua, Nº 203, Urai - PR, CEP 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 267/2022 do dia 20/12/2022, protocolado em 21/12/2022 com o número 1848/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 001/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 001/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 001/2022, sendo o prazo original 28/01/2022 até 27/01/2023 e valor original de **R\$ 17.581,68 (dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, para os próximos **12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.465,14 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, para Orientador Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogado o seu prazo por mais 03 meses, com o mesmo valor mensal de **R\$ 1.465,14 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)** que perfazem o valor total de **R\$ 4.395,42 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, para o prazo de até **27/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 26 de janeiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maiara Colombaroli
CPF: 106.603.409-50
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Lays de Lima Camargo Coimbra
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 49

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 15/02/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	103.356,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Rancho Alegre - PR, 26 de Janeiro de 2023.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 50

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA
01	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.377/0001-14

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Tomada de Preços, conforme ATA de Julgamento de Habilitação I. Comunica outrossim, que a proponente apresentou o Termo de Renúncia, afastando dessa forma qualquer interesse em manifestar recurso.

Rancho Alegre - PR, 24 de Janeiro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão Permanente
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 51

EDITAL DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços da proponente HABILITADA, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.377/0001-14;	R\$ 245.620,00

Visto que a empresa atendeu todas exigências especificadas no Edital apresentando toda documentação, cumprindo os requisitos especificados do Edital de Tomada de Preços.

Conforme ATA de Julgamento de Proposta de Preços, Comunica outrossim, que abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, em dar vistas ao respectivo processo licitatório.

Rancho Alegre - PR, 24 de Janeiro de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão Permanente
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 52

ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 671, PÁGINA 15 DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, Nº 1.097, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Sextak Batistela Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 070/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE 1 CESTA BÁSICA PEQUENA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA PEQUENA – ENSACADA COM OS SEGUINTE ITENS: 1- Arroz Branco – tipo agulhinha – PCT 5kg 1- Açúcar Cristal – PCT 5kg 2- Feijão Carioca – tipo 1 – PCT 1Kg 1- Farinha de Mandioca – PCT 1kg 1- Sal Refinado - PCT 1kg 1- Café Moído Torrado – PCT 250g 1- Macarrão – tipo Espaguete - PCT 500g 1- Macarrão – tipo Parafuso – PCT 500g 2- Extrato de tomate – PCT 340g 2- Óleo de Soja - 900ml 1- Achocolatado em pó – PCT 400 g 2- Sardinha em lata – lata com 125 g 1- Pacote Salsicha a granel – tipo hot dog – pacote 2 kg 2- Salsichão – 600g	Diversas	250	R\$ 134,00	R\$ 33.500,00
VALOR CESTA BÁSICA PEQUENA:				R\$ 33.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 53

LOTE 2 CESTA BÁSICA MÉDIA

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA MÉDIA – ENSACADA COM OS SEGUINTE ITENS: - 2 Arroz Branco – tipo agulhinha – PCT 5kg - 2 Açúcar Cristal – PCT 5kg - 4 Feijão Carioca – tipo 1 – PCT 1Kg - 1 Farinha de Mandioca – PCT 1kg - 1 Sal Refinado - PCT 1kg - 1 Café Moido Torrado – PCT 250g - 1 Macarrão – tipo Espaguete - PCT 500g - 1 Macarrão – tipo Parafuso – PCT 500g - 2 Extrato de tomate – PCT 340g - 4 Óleo de Soja - 900ml - 1 Achocolatado em pó – PCT 400 g - 2 Sardinha em lata – lata com 125 g - 1 pacote Salsicha a granel – tipo hot dog – pacote 2 kg - 2 Salsichão – 600g - 2 Leite Integral Homogeneizado de caixinha – 1L - 1 Fubá – 1Kg - 2 Biscoito – tipo maisena ou leite - PCT 400g - 1 Sal Refinado – PCT 1kg	Diversas	500	R\$ 229,00	R\$ 114.500,00
VALOR CESTA BÁSICA MÉDIA:				R\$ 114.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 54

LOTE 3 CESTA BÁSICA GRANDE

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA GRANDE – ENSACADA COM OS SEGUINTE ITENS: - 2 Arroz Branco – tipo agulhinha – PCT 5kg - 2 Açúcar Cristal – PCT 5kg - 6 Feijão Carioca – tipo 1 – PCT 1Kg - 1 Farinha de Mandioca – PCT 1kg - 1 Sal Refinado - PCT 1kg - 2 Café Moído Torrado – PCT 250g - 2 Macarrão – tipo Espaguete - PCT 500g - 2 Macarrão – tipo Parafuso – PCT 500g - 4 Extrato de tomate – PCT 340g - 4 Óleo de Soja - 900ml - 1 Achocolatado em pó – PCT 400 g - 4 Sardinha em lata – lata com 125 g - 1 pacote Salsicha a granel – tipo hot dog – pacote 2 kg - 2 Salsichão – 600g - 2 Leite Integral Homogeneizado de caixinha – 1L - 1 Fubá – 1Kg - 2 Biscoito – tipo maisena ou leite - PCT 400g - 1 Sal Refinado – PCT 1kg	Diversas	250	RS269,00	RS 67.250,00
VALOR CESTA BASICA GRANDE: RS 67.250,00				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/12/2022 até 25/12/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lays de Lima Camargo
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 55

LEIA-SE:

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, Nº 1.097, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.579.174/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Sextak Batistela Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 070/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE 1 CESTA BÁSICA PEQUENA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA PEQUENA – ENSACADA COM OS SEGUINTE ITENS: 1- Arroz Branco – tipo agulhinha – PCT 5kg 1- Açúcar Cristal – PCT 5kg 2- Feijão Carioca – tipo 1 – PCT 1Kg 1- Farinha de Mandioca – PCT 1kg 1- Sal Refinado - PCT 1kg 1- Café Moído Torrado – PCT 250g 1- Macarrão – tipo Espaguete - PCT 500g 1- Macarrão – tipo Parafuso – PCT 500g 2- Extrato de tomate – PCT 340g 2- Óleo de Soja - 900ml 1- Achocolatado em pó – PCT 400 g 2- Sardinha em lata – lata com 125 g 1- Pacote Salsicha a granel – tipo hot dog – pacote 2 kg 2- Salsichão – 600g	Diversas	250	R\$ 134,00	R\$ 33.500,00
VALOR CESTA BÁSICA PEQUENA:				R\$ 33.500,00
LOTE 2 CESTA BÁSICA MÉDIA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA MÉDIA – ENSACADA COM OS SEGUINTE ITENS: - 2 Arroz Branco – tipo agulhinha – PCT 5kg - 2 Açúcar Cristal – PCT 5kg - 4 Feijão Carioca – tipo 1 – PCT 1Kg - 1 Farinha de Mandioca – PCT 1kg - 1 Sal Refinado - PCT 1kg - 1 Café Moído Torrado – PCT 250g - 1 Macarrão – tipo Espaguete - PCT 500g - 1 Macarrão – tipo Parafuso – PCT 500g - 2 Extrato de tomate – PCT 340g - 4 Óleo de Soja - 900ml - 1 Achocolatado em pó – PCT 400 g - 2 Sardinha em lata – lata com 125 g - 1 pacote Salsicha a granel – tipo hot dog – pacote 2 kg - 2 Salsichão – 600g - 2 Leite Integral Homogeneizado de caixinha – 1L - 1 Fubá – 1Kg - 2 Biscoito – tipo maisena ou leite - PCT 400g - 1 Sal Refinado – PCT 1kg	Diversas	500	R\$ 229,00	R\$ 114.500,00
VALOR CESTA BÁSICA MÉDIA:				R\$ 114.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 56

LOTE 3 CESTA BÁSICA GRANDE				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA GRANDE – ENSACADA COM OS SEGUINTE ITENS: - 2 Arroz Branco – tipo agulhinha – PCT 5kg - 2 Açúcar Cristal – PCT 5kg - 6 Feijão Carioca – tipo 1 – PCT 1Kg - 1 Farinha de Mandioca – PCT 1kg - 1 Sal Refinado - PCT 1kg - 2 Café Moído Torrado – PCT 250g - 2 Macarrão – tipo Espaguete - PCT 500g - 2 Macarrão – tipo Parafuso – PCT 500g - 4 Extrato de tomate – PCT 340g - 4 Óleo de Soja - 900ml - 1 Achocolatado em pó – PCT 400 g - 4 Sardinha em lata – lata com 125 g - 1 pacote Salsicha a granel – tipo hot dog – pacote 2 kg - 2 Salsichão – 600g - 2 Leite Integral Homogeneizado de caixinha – 1L - 1 Fubá – 1Kg - 2 Biscoito – tipo maisena ou leite - PCT 400g - 1 Sal Refinado – PCT 1kg	Diversas	250	R\$269,00	R\$ 67.250,00
VALOR CESTA BASICA GRANDE: R\$ 67.250,00				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/12/2022 até 29/12/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Layse de Lima Camargo
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 57

RESOLUÇÃO Nº002/2023

SUMULA: *Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Deliberação do incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2º Semestre de 2021.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 2º semestre de 2021 incentivo Atenção à Criança e Adolescente CEDCA/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 27 de JANEIRO de 2023.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 58

RESOLUÇÃO Nº001/2023

SUMULA: *Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Deliberação do incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º Semestre de 2021.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 1º semestre de 2021 incentivo Atenção à Criança e Adolescente CEDCA/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 27 de JANEIRO de 2023.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.01.2023
17:05:40 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2022

Ed. nº 674

PÁG. 59

Lista de Classificação para Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2023.

Data da Distribuição: 31/01/2023 – Local: EMEI-EF Arthur Serafim Marques

Horário: 08:30H.

- Conforme publicação do dia 24/01/2023 sobre há necessidade de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NÃO HOUVE.

Secretaria da Educação

Rancho Alegre, 27 de Janeiro de 2023.